



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI N.º 0220/2000

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2001.

Eu, José Raimundo Soares, Prefeito Municipal de Ubaporanga, no uso das atribuições que me conferem a lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - O Plano Plurianual para o exercício acima referido, elaborado na forma do [Artigo 165 da Constituição Federal](#) e [Artigos 153 a 171, alínea](#) a da Constituição Estadual e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada anteriormente, desdobra-se conforme os anexos I e II, que compõem a presente Lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

I - instituir o programa de assistência ao menor desamparado, com o fim precípuo de dar-lhe o amparo necessário, bem como propiciar-lhe condições para se tornar um cidadão útil à sociedade;

II - garantir o direito ao acesso a programas de habitação à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;

III - garantir melhores condições de trabalho aos servidores municipais;

IV - garantir aumentos substanciais na arrecadação dos tributos municipais;

V - garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para reduzir o absenteísmo;

VI - criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

VII - realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;

VIII - realizar ou participar de campanhas capazes de minimizar os feitos da fome.

IX – garantir o acesso da população ao sistema de saúde.

Art. 3º - O Poder Executivo está autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual no que respeitar aos objetivos, às ações e às metas programados para o período por ele abrangido, obedecido a legislação vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

Ubaporanga, 29 de novembro de 2000

JOSÉ RAIMUNDO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO I

DIRETRIZES

001 - Melhorar o Serviço Público

- * Melhorar serviços e instalações públicas
- * Melhorar o serviço de telefonia
- * Zelar pela segurança do cidadão
- * Ampliar e subsidiar atividades escolares
- * Zelar pela saúde pública
- * Apoiar a população carente
- * Melhorar as Finanças Municipais

002 - Incentivar a Agricultura e Pecuária

- * Melhorar Serviços e Instalações Públicas
- * Melhorar o Serviço de Telefonia
- * Apoiar a População Carente
- * Apoiar as atividades agropecuárias

003 - Investir na Educação

- * Melhorar serviços e instalações públicas
- * Zelar pela segurança do cidadão
- * Ampliar e subsidiar atividades escolares
- * Zelar pela saúde pública
- * Apoiar a população carente
- * Apoiar as atividades agropecuárias
- * Promoção cultural e esportiva

004 - Assistência à Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

- * Melhorar serviços e instalações públicas
 - * Ampliar e subsidiar atividades escolares
 - * Zelar pela saúde pública
 - * Apoiar a população carente
- 005 - Aumentar a Receita do Município
- * Melhorar Serviços e Instalações Públicas
 - * Apoiar as Atividades Agropecuárias
 - * Melhorar as finanças municipais

006 - Assistência Social

- * Apoiar a população carente

007 - Apoio Cultural e Desportivo

- * Ampliar e subsidiar atividades escolares
- * Melhorar a Infra-estrutura Urbanística
- * Promoção cultural e esportiva

008 - Apoiar Pequenos Produtores Rurais

- * Melhorar o Serviço de Telefonia
- * Apoiar as atividades agropecuárias

009 - Melhorar o Serviço de Telefonia

- * Melhorar o serviço de telefonia

010 - Eletrificação Rural e Urbana

- * Melhorar a estrutura viária
- * Apoiar as atividades agropecuárias

012 - Saneamento Básico

- * Melhorar serviços e instalações públicas
- * Zelar pela saúde pública
- * Apoiar a população carente
- * Melhorar a infra-estrutura urbanística
- * Melhorar a estrutura viária

013 - Melhorar Vias Públicas

- * Zelar pela Segurança do Cidadão
- * Zelar pela saúde pública
- * Melhorar a infra-estrutura urbanística
- * Melhorar a estrutura viária



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

ANEXO II

OBJETIVO 001 - Melhorar Serviços e Instalações Públicas

METAS A CUMPRIR	UNID	2001	2002	2003
Aquisição veículos, equipamentos e material permanente	%	100,00		
OBJETIVO 002 - Ampliar e subsidiar Atividades Escolares	%	100,00		
Aquisição de veículos, equip. material perm em convênio	%	100,00		
Constr. ampl.e/ou reforma paco municipal	%	100,00		
Constr. ampl.e/ou ref. próprios municipais	%	100,00	2002	2003
METAS A CUMPRIR	UNID	2001	2002	2003
Aquisição veículos e equipamentos e material permanente	%	100,00		
Constr. ampl.e/ou ref. casa para o refeitório	%	100,00		
Constr. ampl.e/ou ref. material permanente 40%	%	100,00		
Constr. ampl. e/ou ref. casas para p. e campos de futebol	%	100,00		
Extensão de rede de energia elétrica rural	%	100,00		
Extensão de rede de energia elétrica urbana	%	100,00		
Extensão de rede de energia elétrica em áreas carentes	%	100,00		
Abertura, calc. e asfaltamento ruas e avenidas	%	100,00		
Constr. ampl.e/ou reforma das dependências municipais	%	100,00		
Constr. ampl.e/ou ref. praças e parques	%	100,00		
Constr. ampl.e/ou ref. prédios do setor de saúde	%	100,00		
Constr. ampl.e/ou ref. creches escolares	%	100,00		
Constr. ampl.e/ou ref. galerias pluviais	%	100,00		
OBJETIVO 003 - Zelar pela Saúde Pública	%	100,00		
Constr. ampl.e/ou ref. unid. dest. final de lixo	%	100,00		
Constr. ampl.e/ou ref. centros comunitários	%	100,00		
METAS A CUMPRIR	UNID	2001	2002	2003
Ampliação e/ou reforma do aeroporto	%	100,00		
OBJETIVO 004 - Melhorar as condições de saneamento	%	100,00		
Constr. ampl.e/ou ref. terminal rodoviário permanente	%	100,00		
Aben. e/ou melhor de estradas vicinais e pontes	%	100,00		
Aquisição de móveis	%	100,00		
Constr. ampl.e/ou ref. postos telefônicos	%	100,00		
METAS A CUMPRIR	UNID	2001	2002	2003
Constr. ampl.e/ou ref. escolas e anexos	%	100,00		
Extensão de rede de energia elétrica urbana	%	100,00		
Extensão de rede de energia elétrica em áreas carentes	%	100,00		
OBJETIVO 005 - Melhorar as condições de saneamento	%	100,00		
Abertura, calc. e asfaltamento ruas e avenidas	%	100,00		
Abertura, calc. e asfaltamento ruas e avenidas	%	100,00		
Constr. ampl.e/ou ref. prédios, parques de saúde	%	100,00		
METAS A CUMPRIR	UNID	2001	2002	2003
Constr. ampl.e/ou ref. rede de esgoto de saúde	%	100,00		
Aquisição veículos, equipamentos e material	%	100,00		
Constr. ampl.e/ou ref. prédios de saúde	%	100,00		
Constr. ampl.e/ou ref. centros comunitários	%	100,00		
Aquisição de móveis	%	100,00		
Constr. ampl.e/ou ref. anexo de lixo	%	100,00		
Constr. ampl. e/ou ref. prédios, parques e campos de futebol	%	100,00		
Extensão de rede de energia elétrica urbana	%	100,00		
Constr. Ampl. e/ou ref. rede de água	%	100,00		



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro
 Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000
 Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
 E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

Constr. ampl.e/ou ref. unid. hab. p/ famílias carentes	%	100,00		
OBJETIVO 006 - Melhorar a Estrutura Viária	%	100,00		
Constr. ampl.e/ou reforma de cemitério municipal	%	100,00		
Constr. ampl.e/ou ref.praças, parques e jardins	%	100,00		
METAS A CUMPRIR	UNID	2001	2002	2003
Constr. ampl.e/ou ref. redes de esgoto	%	100,00		
OBJETIVO 006 - Apoio aos Habitados Agrícolas	%	100,00		
Constr. ampl.e/ou ref. quadras para esportes	%	100,00		
Constr. ampl.e/ou ref.unid.dest. final de lixo	%	100,00		
Extensão de rede de energia elétrica urbana	%	100,00		
METAS A CUMPRIR	UNID	2001	2002	2003
Constr. ampl.e/ou ref. praças, parques e jardins	%	100,00		
OBJETIVO 007 - Melhorar as Condições Municipais	%	100,00		
Constr. ampl.e/ou ref. praças, parques e jardins	%	100,00		
Constr. ampl.e/ou ref. redes de esgoto	%	100,00		
Aquisição de imóveis	%	100,00		
Extensão de rede de energia elétrica rural	UNID	2001	2002	2003
OBJETIVO 008 - Promoção Cultural, Esportes	%	100,00		
Constr. ampl.e/ou ref. terminal rodoviário	%	100,00		
Abert. e/ou melhor.de estradas vicinais e pontes	%	100,00		
METAS A CUMPRIR	UNID	2001	2002	2003
Constr. Ampl. e/ou ref. trevo rodoviário	%	100,00		
OBJETIVO 010 - Melhorar o Serviço de Telefonia	%	100,00		
Aquis. Veic. Equip. material permanente em convênio				
METAS A CUMPRIR	UNID	2001	2002	2003
Aquisição veículos, equipamentos e material permanente	%	100,00		
OBJETIVO 011 - Zelar pela Segurança do Cidadão	%	100,00		
Constr. ampl.e/ou ref. prédios escolares/convênio	%	100,00		
Constr. ampl. ref. Ginásio Poliesp. e campos de futebol	%	100,00		
METAS A CUMPRIR	UNID	2001	2002	2003
Abertura, calc. e asfaltamento ruas e avenidas	%	100,00		
Constr. ampl.e/ou ref. praças, parques e jardins	%	100,00		
Constr. ampl.e/ou ref. delegacia policia civil	%	100,00		
Extensão de rede de energia elétrica urbana	%	100,00		
Constr. ampl.e/ou ref. unid.hab.p/famílias carentes	%	100,00		
Abertura, calc. e asfaltamento ruas e avenidas	%	100,00		
ANEXO III				
Constr. ampl.e/ou ref.praças, parques e jardins	%	100,00		
Constr. ampl.e/ou ref. redes de esgoto	%	100,00		
Constr. ampl.e/ou ref.unid.dest. final de lixo	%	100,00		
METAS DA ADMINISTRAÇÃO				
Constr. Ampl. e/ou ref. trevo rodoviário	%	100,00		

METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O TRIÊNIO	2001	2002	2003
1.001 Aquisição veículos, equip. e mat. Permanente	106.000,00		
1.002 Aquisição de imóveis	10.000,00		
1.003 Aquis. Veic. Equip. material perm. em convênio	7.000,00		
1.004 Aquis. Veic. Equip. material permanente 40 %	5.000,00		



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

3.001 Constr. Ampl. e/ou reforma paco municipal	5.000,00		
3.002 Constr. Ampl. e/ou ref. próprios municipais	30.000,00		
3.003 Constr. Ampl. e/ou ref. casa abr p/ torre de tv	2.000,00		
3.004 Constr. Ampl. e/ou ref. Posto Polícia Militar	2.000,00		
3.005 Constr. Ampl. e/ou ref. Delegacia Polícia Civil	1.000,00		
3.006 Constr. Ampl. e/ou ref. Prédios Escolares/convênio	30.000,00		
3.007 Constr. Ampl. e/ou ref. ginásio poliesp. e campos de futeb	153.000,00		
3.008 Extensão de rede de energia elétrica rural	20.000,00		
3.009 Extensão de rede de energia elétrica urbana	38.000,00		
3.010 Constr. Ampl. e/ou ref. unid.hab. p/famílias carentes	25.000,00		
3.011 Abertura. Calc. e asfaltamento ruas e avenidas	70.000,00		
3.012 Constr. Ampl. e/ou reforma de cemitério municipal	2.000,00		
3.013 Constr. Ampl. e/ou ref. praças, parques e jardins	10.000,00		
3.014 Constr. Ampl. e/ou ref. Prédios p/ setor de saúde	40.000,00		
3.015 Constr. Ampl. e/ou ref. redes de esgoto	45.000,00		
3.016 Constr. Ampl. e/ou ref. galerias pluviais	3.000,00		
3.017 Constr. Ampl. e/ou ref. unid. dest. final do lixo	7.000,00		
3.018 Constr. Ampl. e/ou ref. centros comunitários	1.000,00		
3.019 Ampliação e/ou reforma do aeroporto	7.000,00		
3.020 Constr. Ampl. e/ou ref. Terminal Rodoviário	1.000,00		
3.021 Abert. e/ou melhor de estradas vicinais e pontes	80.000,00		
3.022 Constr. Ampl. e/ou ref. Postos Telefônicos	3.000,00		
3.024 Constr. Ampl. e/ou ref. Escolas e anexos	30.000,00		
3.025 Constr. Ampl. e/ou ref. Escolas e anexos 40 %	7.000,00		
3.027 Constr. Ampl. e/ou ref. Pré-Escolas	2.000,00		
3.028 Constr. Ampl. e/ou ref. Trevo Rodoviário	5.000,00		
3.029 Constr. Ampl. e/ou ref. Creches Escolares	1.000,00		
3.030 Constr. Ampl. e/ou ref. Rede D'água	3.000,00		
=====	=====	=====	=====
TOTAL	751.000,00		